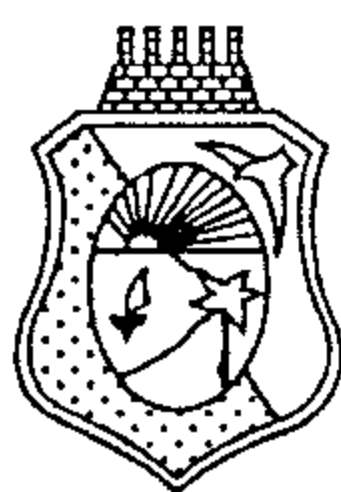




Prefeitura Municipal de Eusébio

Av. Eduardo Sá, 50 - Centro - Eusébio - CE - CEP 61.760-000

"PREFEITO E POVO JUNTOS"

LEI Nº 263, DE 22 DE JANEIRO DE 1997.

Autoriza a abertura de Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Eusébio, no valor de R\$ 120.000,00 para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, Crédito Adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Eusébio, Crédito Especial no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para fazer face as despesas com implantação de bibliotecas e pagamento de indenizações de terreno para a implantação de nova indústria no Município de Eusébio, como a seguir discrimina.

0401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0401.08480251.023 - Ampliação da Rede de Biblioteca Pública.

Assegura a construção e instalação de novas bibliotecas no Município.

4000 - DESPESAS DE CAPITAL

4100 - INVESTIMENTOS

4110 - Obras e Instalações R\$ 95.000,00

4120 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

0701 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE

0701.11623461.017 - Implantação do Distrito Industrial de Eusébio.

4000 - DESPESAS DE CAPITAL

4100 - INVESTIMENTOS

4190 - Diversos Investimentos R\$ 20.000,00

Art.2º - Os recursos necessários a cobertura do Crédito mencionado no Art. 1º (primeiro) desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias como a seguir discrimina.

9901 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9901.99999999.001 - Reserva de contingência

9990 - Reserva de contingência R\$ 120.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 22 de janeiro de 1997.


EDSON SÁ
PREFEITO MUNICIPAL